

MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355 CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1812-2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024"

A Câmara Municipal de Vereadores de Moema/MG, aprova e eu, Alaelson Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta lei estima a receita orçamentária, no montante de R\$ 46.605.896,94 (quarenta e seis milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art.165, §5°, da CF e com base no disposto na Lei Municipal n.º 1791-2023 de 10 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único: Integram a presente Lei os seguintes relatórios:

- I- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II- Resumo Geral da Receita;
- III- Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV- Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Económicas;
- V- Programa de Trabalho:
- VI- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E;
- VII- Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o Vínculo com os Recursos;
- VIII- Demonstrativo da Despesa por Funções;
- IX- Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesas por Funções do Governo:
- X- Quadro de Detalhamento da Despesa QDD.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, por Decreto:

I - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% do montante previsto nesta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4320/64.

II — transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, entre dotações orçamentárias de uma Secretaria ou órgão público, para outro, desde que constantes do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo programa constante do plano plurianual.

Parágrafo único – Como recursos para a abertura do crédito suplementar, previsto no Inciso I, poderão ser utilizados os decorrentes de:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355 CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
- b) excesso de arrecadação
- c) anulação, total ou parcial de dotações do orçamento vigente para o ano de 2024.
 - Art. 3º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 13 de dezembro de 2023.

ALAELSON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:650150
OLIVEIRA:650150
OLIVEIRA:650150
OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2023.12.13
14:15:16-03'00'

Alaelson Antonio de Oliveira

